



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

**Presidente e Relator Exmo. Vereador Wagner Santos Negrine**

**Projeto de Lei nº 006/2017.**

Com base no que dispõe o artigo 69, inciso III do Regimento Interno desta respeitada Casa de Leis, na condição de Presidente da COLEJUR, reservo-me para elaboração do relatório desta comissão.

Trata-se do caderno processual de autoria dos nobres vereadores da Mesa Diretora, no intuito de alterar o Art. Da Lei 2918, de 21 de dezembro de 2015, que disciplina a concessão de Auxílio Alimentação dos Servidores Ativos (Efetivos e Comissionados) da Câmara Municipal de Itapemirim.

Considerando o que dispõe o parecer jurídico desta Casa de Leis, após análises, concluo pela inexistência de impedimento de natureza legal.

Verifico a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.

Itapemirim, 17 de março de 2017.

**Vereador: Wagner Santos Negrine**  
**Presidente e Relator - COLEJUR**

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Joceir Cabral de Melo**  
**Vice-Presidente - COLEJUR**

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Rogério da Silva Rocha**  
**Membro - COLEJUR**